



DECRETO N. 1.398/2017

**"Regulamenta a utilização do Estádio
Municipal Cícero Paiva."**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VI e art. 119, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, **DECRETA:**

Art.1º- Fica regulamentado o uso por particulares do Estádio Municipal Cícero Paiva, nos termos deste Decreto.

Art.2º- Os interessados em utilizar o espaço deverão comparecer no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal e preencher os documentos abaixo:

- a) assinar requerimento próprio;
- b) apresentar documentos de identidade e CPF;
- c) efetuar o pagamento da respectiva tarifa;
- d) assinar declaração de responsabilidade conforme anexo.

Art.3º- O requerente responderá por eventuais prejuízos causados ao patrimônio público e/ou à terceiros, cabendo a administração pública adotar as medidas necessárias para reaver os prejuízos sofridos.

Art.4º- Para a utilização do Estádio é obrigatório o pagamento da tarifa de utilização, conforme abaixo:

- a) para a utilização em horários diurno ou vespertino será no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) a hora.
- b) para utilização em horário noturno será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 27 de março de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal



ANEXO I DO DECRETO 1.396/2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:		
RG		CPF
Rua:		
Nº	Bairro	Cidade:

Declaro estar ciente da responsabilidade a mim imposta devendo zelar pela guarda e o bom uso do patrimônio público.

Desta forma, declaro ser responsável por quaisquer danos ao patrimônio público, e assumo toda e qualquer responsabilidade perante ao patrimônio público e a terceiros em caso de eventuais acidentes a estes.

Data:

(Assinatura do responsável)